



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 021/89

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO PRÓ-ME
LHORAMENTO DO DISTRITO DE NESTOR GOMES.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

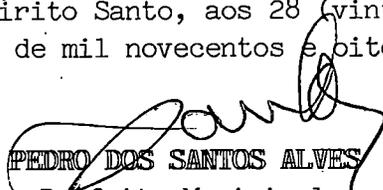
LEI:

Art. 1º - Fica decretado de "UTILIDADE PÚBLI

CA", o Conselho Pró-Melhoramento do Distrito de Nestor Gomes, fundado em 22 (vinte e dois) de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, sem fins lucrativos, com as finalidades de cooperativismo, promoção humana e social e orientação técnica comunitária, sediada à Rua Principal, s/nº, Km 41, Distrito de Nestor Gomes, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o nº 27.559.129/0001-90, com seus estatutos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, encontrando-se em plenas atividades sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


LEONARDO JOSÉ NARDOTO CONDE
Secretário Municipal de Gabinete